

LEI Nº. DE DE DE 2024.
*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no
 valor de **R\$ 80.000,00 - SME**”.*

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.96	Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	80.000,00	1500*
TOTAL.....			80.000,00	

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00	86879-5	1500*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00	86888-4	1500*
		TOTAL.....	80.000,00		

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

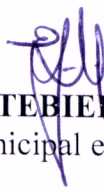
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 - SME”***.

Esta nova rubrica visa possibilitar o ressarcimento de servidores cedidos de outros entes ao município de Sant'Ana do Livramento, conforme preconiza o arquivo “Natureza de Despesa 2024” do TCE-RS, este elemento de despesa “registra o valor das apropriações das despesas com pessoal requisitado de outros entes, quando houver ressarcimento à origem”, sendo assim o elemento mais apropriado.

A Secretaria Municipal de Educação tem hoje em seu quadro 01 (uma) servidora cedida da cidade de Alvorada-RS e este crédito se faz necessário para a cobertura e execução das referidas despesas.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de fevereiro de 2024.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CEDÊNCIA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Arno Appolo do Amaral, doravante denominado CEDENTE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 88.124.961/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Solimar Charopen Gonçalves, doravante denominado CESSIONÁRIO considerando o teor do Ofício PM SA OF Nº 005/2019 da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, firmam o presente Termo de Cedência, abaixo identificado, mediante as seguintes condições:

Nome da servidora cedida: LAURA RODRIGUES ALVES

Cargo na Origem: Professora

Carga Horária Semanal: 20 horas

Código Funcional: 11347

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CEDÊNCIA

A servidora será cedida pelo período de 01/02/2019 até 31/12/2019, prorrogável por períodos sucessivos, desde que haja manifestação por escrito da parte do cessionário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de não renovação ou suspensão da cessão por qualquer motivo, deverá a servidora reapresentar-se ao serviço no Município de origem no dia útil imediato ao do vencimento do termo de cedência, responsabilizando-se o cessionário por formalizar ao Município cedente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informações a respeito da data do desligamento para retorno da servidora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VANTAGENS ASSEGURADAS À SERVIDORA

No decorrer da cedência serão asseguradas à servidora todas as vantagens especificadas em Lei, sendo o vencimento aquele fixado para o cargo ocupado no órgão cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÔNUS DA CESSÃO

A cedência dar-se-á com ÔNUS para o Município de origem, mediante ressarcimento pelo Município de destino, dos valores pagos a título de remuneração e respectivos encargos à servidora cedida.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não podendo ser prejudicada, em nenhuma hipótese, a realização dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O cessionário deverá comunicar ao cedente a função a ser ocupada e a área de atuação da servidora, bem como toda e qualquer alteração que venha a ocorrer;

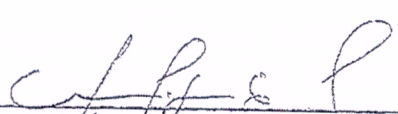
II - O deslocamento da servidora para qualquer outro órgão exigirá prévia anuência do cedente, ou seja, a formalização de nova cessão;

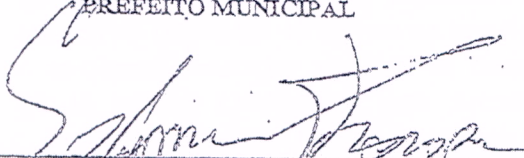
III - O cessionário permanecerá responsável pelo ônus da cessão até que a autorização para nova cessão seja concedida ou, se for o caso, até o retorno da servidora ao cedente pela cessionária;

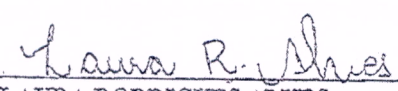
IV - O Município cedente não aceitará, em nenhuma hipótese, atestado de frequência e/ou ocorrências de "folha Ponto" emitidos por entidades diferente da cessionária, do que resultará a suspensão das vantagens a que faria jus a servidora;

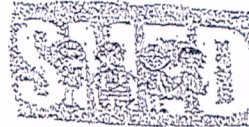
V - Considerando o período aquisitivo de férias da servidora e que a legislação municipal do cedente veda a acumulação de férias adquiridas, competirá ao cessionário diligenciar no sentido de que ocorra a fruição de um período antes da aquisição de outro.

Alvorada, 25 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE ALVORADA
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL


LAURA RODRIGUES ALVES
SERVIDORA CEDIDA



Ofício nº029/2021

Alvorada, 05 de janeiro de 2021.

À
PREFEITURA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Exma. Sr.^a. Prefeita ANA TAROCO
SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

PREFEITURA	Nº	029
PROTÓCOLO	Nº	4.2.2021
ENTRADA EM	DATA	05.01.2021
SAÍDA EM	DATA	05.01.2021
DESTINO	Gabinete	

Matheus Borges Medina
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Pref. Mun. S. Livramento - RS

Assunto: Prorrogação de cedência de servidora

Senhora Prefeita

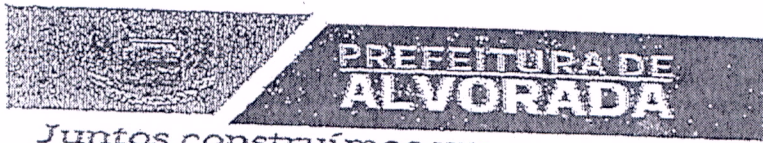
Ao cumprimentá-la, concordamos com a prorrogação da cedência, com ressarcimento integral ao órgão de origem, sem ônus, da professora municipal de Alvorada LAURA RODRIGUES ALVES, código funcional 11347, para exercer suas funções junto ao município de Sant'Ana do Livramento, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Atenciosamente,

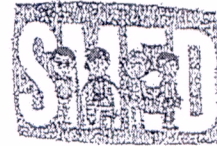
*Termo de
cedência*

José Arnó Appolo do Amaral
PREFEITO DE ALVORADA

Evandro Gutierrez
Prefeito



Juntos construímos um novo tempo



TERMO ADITIVO Nº 002/2020

Termo aditivo nº 002/2020 ao Convênio 001/2019, que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS e o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO /RS com vistas a viabilizar cedência de servidor.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Alvorada/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, denominado Cedente, e o Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 88.124.961/0001-59 neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Mari Elisabeth Trindade Machado, doravante denominada CESSIONÁRIA, prorrogam por mais um ano, a contar de 01 de janeiro de 2020, de acordo com a CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio 001/2019.

Nome da servidora cedida: LAURA RODRIGUES ALVES

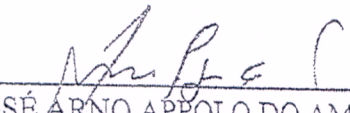
Cargo na Origem: Professora

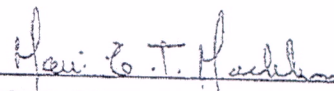
Carga Horária Semanal: 20 horas

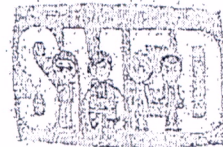
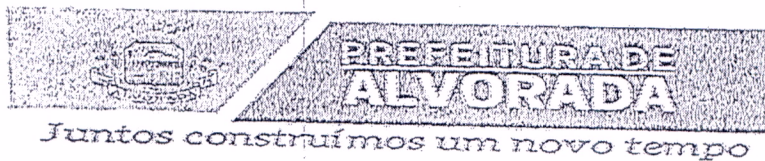
Código Funcional: 11347

E, por estarem assim justos e convenientes, assinam o presente termo, em três (03) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 03 de janeiro de 2020.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de Alvorada


MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita de Sant'Ana do Livramento



Ofício nº 076/2022

Alvorada, 15 de fevereiro de 2022.

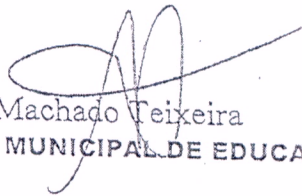
À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Exmo Senhor Secretário Adjunto Municipal Antônio Zenoir Dávila
SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

Assunto: renovação de cedência mediante ressarcimento ao órgão de origem

Senhor Secretário Adjunto

Ao cumprimentá-lo, concordamos com a prorrogação da cedência, com ressarcimento integral ao órgão de origem, sem ônus, da professora municipal de Alvorada LAURA RODRIGUES ALVES, código funcional 11347, para exercer suas funções junto ao município de Santana do Livramento, a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Atenciosamente,


Neuza Machado Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO ADITIVO Nº 003/2023

Termo aditivo nº 003/2023 ao Convênio 001/2019, que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS e o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO /RS com vistas a viabilizar cedência de servidor.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Alvorada/RS, neste ato representado pelo Vice Prefeito em Exercício de Cargo de Prefeito Municipal, Sr. Valter Slayfer, denominado Cedente, e o Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 88.124.961/0001-59 neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Ana Luiza Moura Taroco, doravante denominada CESSIONÁRIA, prorrogam por mais um ano, a contar de 01 de janeiro de 2023, de acordo com a CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio 001/2019.

Nome da servidora cedida: LAURA RODRIGUES ALVES

Cargo na Origem: Professora

Carga Horária Semanal: 20 horas

Código Funcional: 11347

E, por estarem assim justos e convenientes, assinam o presente termo, em três (03) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 15 de março de 2023.

Valter Slayfer
Vice-Prefeito
em Exercício de Cargo
de Prefeito Municipal

VALTER SLAYFER
Vice Prefeito de Alvorada

ANA LUIZA MOURA TAROCO
Prefeita de Sant'Ana do Livramento



Ofício nº 030/2024

Alvorada, 09 de janeiro de 2024.

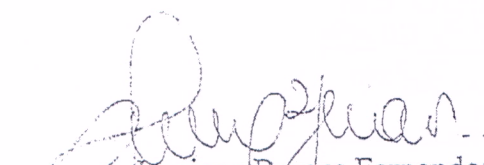
À PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Exma. Sra. Prefeita Ana Luiza Moura Taroco
SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

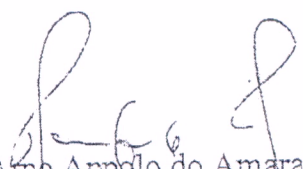
Assunto: Renovação de cedência de servidora mediante ressarcimento ao órgão de origem

Senhora Prefeita

Ao cumprimentá-la, em resposta ao Ofício 260/2023, concordamos com a prorrogação da cedência, com ressarcimento integral ao órgão de origem, da professora municipal de Alvorada LAURA RODRIGUES ALVES, código funcional 11347, para exercer suas funções junto ao município de Santana do Livramento, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Atenciosamente,


Luciana Borges Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


José Arno Appelo do Amaral
PREFEITO DE ALVORADA